

Nota Oficial
Número 092-2007
07/05 11:48

Alteração das penalidades aplicadas

Resolução do Comitê Executivo da CBTM

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, no uso das suas atribuições estatutárias, e devido à solicitação de diversas Federações afiliadas, vem alterar as penalidades aplicadas a Federação Paulista de Tênis de Mesa, a Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal e a Federação Maranhense de Tênis de Mesa, bem como aos seus afiliados, excluindo a Multa passando a ser de Advertência.

Esta medida não desobriga a todas as Federações e seus filiados a cumprirem o Estatuto da CBTM, mas a dar uma oportunidade de todos regularizarem a sua situação.

Nesta mesma oportunidade gostaríamos de esclarecer que Entidades de prática desportiva, ex.: ASMETT, não podem organizar eventos esportivos no Brasil conforme a Lei vigente. Tal prerrogativa é exclusiva de Entidades de Administração, tais como: Confederações, Federações e Ligas.

Ressaltamos que o prazo para regularização será de 30 dias a partir desta data.

Ocorrendo novas irregularidades, a partir da data desta publicação, a CBTM aplicará a devida penalidade, conforme o art. 7º do seu Estatuto.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2007.

Luiz Desiderati Jr.
Líder de Relações Externas

Luiz Desiderati



Voltar



Enviar esta página
por E-mail



Comunicar Erros na
Página



Imprimir

Powered by :
Ecos Sistemas
Versão 1.22b

Melhor Visualizado com
Internet Explorer 5.0 ou Superior
Resolução de 1024x768

Contato :
Relações Externas
relacoesexternas@cbtm.org.br